



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º *673* /2020.

Dispõe sobre a denominação de estação ferroviária no Distrito de Glicério e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Aristóteles de Miranda Mello" a estação ferroviária do Distrito de Glicério, em Macaé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, *20* de janeiro de 2020.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Câmara</i>
Edição N.º	<i>4783</i>
Data	<i>21/01/2020</i> pag. <i>10</i>
	<i>Aluiz Jr - 27.405</i>
	SECRETÁRIO